

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024-.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SETOR DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 24/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SETOR DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES		
CNPJ: 33.160.739/0001-10	Telefone: (84) 9993-4588 / (84) 98124-7844	Email: hospmedicallicita@gmail.com / licitacao01@hospmedical.com
Endereço: R MANOEL ELPIDIO, 87 ANEXO A, PENEDO, CAICO/RN, CEP: 59300-000		
Representante: Joao Eufrazio de Medeiros Neto - CPF: 538.544.974-15		

LOTE 2							
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço (R\$)	Unit.	Vlr. Total(R\$)
30	0010509 - CIMETIDINA 150MG/ML. FRASCO-AMP 2ML	HYPOFARMA	AMPOLA	2000,00	1,230		2.460,00
31	0010510 - CIPROFLOXACINO 200MG/100ML. FRASCO-AMP 100ML	HYPOFARMA	AMPOLA	2000,00	6,400		12.800,00
32	0010511 - CLINDAMICINA, 150MG/ML. FRASCO-AMP 2ML	NOVA FARMA	AMPOLA	500,00	3,700		1.850,00
33	0010512 - CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,15 MG/ML, AMP 1ML	CRISTALIA	AMPOLA	300,00	8,800		2.640,00
34	0010513 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%. FRASCO- AMP 10ML	ISOFARMA	AMPOLA	300,00	0,490		147,00
35	0010514 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10MG/ML (1%) FA 20ML	CRISTALIA	AMPOLA	500,00	7,200		3.600,00
36	0010515 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) + EPINEFRINA 0,005 MG/ML COM VASOCONSTRITOR FRASCO AMPOLA 20ML	HYPOFARMA	AMPOLA	300,00	7,250		2.175,00
37	0010516 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, 2 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	3000,00	2,800		8.400,00
38	0010517 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML AMP 1ML	HIPOLABOR	AMPOLA	3000,00	1,600		4.800,00
39	0010518 - COMPLEXO B. AMP DE 2ML	HYPOFARMA	AMPOLA	5000,00	1,500		7.500,00
40	0010519 - DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML. AMP DE 2ML	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	200,00	2,610		522,00
41	0010520 - DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML. AMP DE 3ML	TEUTO	AMPOLA	5000,00	2,550		12.750,00
42	0010521 - DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, GLICOSE, FRUTOSE, 30+50+1000+1000MG. AMP DE 10ML	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	300,00	10,200		3.060,00
43	0010522 - DIPIRONA 500MG/ML AMP DE 2ML	SANTISA	AMPOLA	17000,00	1,010		17.170,00
44	0010523 - DOBUTAMINA, 12,5MG/ML. AMP DE 20ML	HYPOFARMA	AMPOLA	300,00	8,000		2.400,00
45	0010524 - DOPAMINA, 5MG/ML. AMP DE 10ML	TEUTO	AMPOLA	200,00	6,200		1.240,00
46	0001524 - Enoxaparina Sódica 20mg	BLAU	AMPOLA	100,00	15,380		1.538,00
47	0001525 - Enoxaparina Sódica 40mg	BLAU	AMPOLA	100,00	16,830		1.683,00
48	0001526 - Enoxaparina Sódica 60mg	BLAU	AMPOLA	100,00	20,960		2.096,00
49	0001527 - Enoxaparina Sódica 80mg	BLAU	AMPOLA	100,00	24,720		2.472,00
50	0010525 - ESCOPOLAMINA +DIPIRONA 4+500MG/ML. FRASCO-AMP 5ML	FARMACE	AMPOLA	4100,00	1,650		6.765,00
51	0010526 - ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP 1ML	HYPOFARMA	AMPOLA	3000,00	1,240		3.720,00
52	0010527 - ETILEFRINA 10MG/ML. FRASCO-AMP 1ML	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	200,00	2,000		400,00

53	0010528 - ETOMIDATO 2MG/ML INJ AMP 10ML	CRISTALIA	AMPOLA	200,00	12,400	2.480,00
54	0010529 - FENTOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: AMP 5ML	HIPOLABOR	AMPOLA	500,00	3,060	1.530,00
55	0010530 - FENOBARBITAL 100MG/ML AMP 2ML	CRISTALIA	AMPOLA	700,00	3,000	2.100,00
56	0010531 - FITOMENADIONA 10MG/ML. FRASCO-AMP 1ML	HIPOLABOR	AMPOLA	500,00	2,100	1.050,00
VALOR GLOBAL LOTE 2						109.348,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

REVISÃO E CANCELAMENTO.
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
Por razão de interesse público; ou
5.9.2 A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS.
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 10 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz
01.612.382/0001-77
FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Contratante

Hosp Medical - Comercio De Material Medico E Medicamentos Hospitalares
CNPJ: 33.160.739/0001-10
JOAO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO
Contratado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:35FB8891

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS.

PREGAO ELETRÔNICO Nº 22/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3522/ 2024.

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SELANTE CONTRA FUROS PARA PNEUS, CORRETO ECOLOGICAMENTE CUMULADO COM OS SERVIÇO DE APLICAÇÃO DO PRODUTO NOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL OU LOCADA QUE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.382/0001-77, através da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos torna público que, **CONVOCA** os representante legal da empresa **ADJA MEIRELLY DAMASCENO SOUZA ME CNPJ: 28.795.834/0001-50**. Classificadas no certame, que, compareça junto a este Órgão OU assine por meio de assinatura eletrônica a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, a partir da publicação deste, caso contrário, terá o instrumento contratual cancelado.

Cumpre alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 11 de outubro de 2024

FRANCIEL RAYEDSON GARCIA DE MACEDO

Gestor de Contratos

Sec. Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:8A962112

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/10/2024. Edição 3392
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 009/2024- SEMAIRH

Concede diária ao servidor e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e Solicitação da Chefe de Gabinete nº 22/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária sem pernoite, perfazendo o valor total de R\$ 250 (duzentos e cinquenta reais), ao servidor **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Mat. 74, ocupante da função de **PREFEITO MUNICIPAL** deste município, para custear despesas e alimentação durante seu deslocamento a cidade de Natal/RN no dia 10 de outubro de 2024, onde estará participando de reunião de trabalho na secretaria de estado da agricultura, da pecuária e da pesca – sape/RN, para tratar de assuntos relacionados a exposição agropecuária do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 11 de outubro de 2024.

JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO

Secretário de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:D6DC0064

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/10/2024. Edição 3392
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 229/2024 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 229/2024 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a (o) servidor (a) **JOSE CARLOS DE MEDEIROS**, portador do CPF nº **878.317.084-72**, Matrícula: **25/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **26 de Setembro de 2024**, saindo as **10:00** e retornando as **16:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **02 de Outubro de 2024.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:E6745B10

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/10/2024. Edição 3392

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>